



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – SRP

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL/AC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.060.257/0001, com sede na Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro, Cruzeiro do Sul – Acre, neste ato representada por seu Presidente, **FRANCISCO CLODOALDO DE SOUZA RODRIGUES**, portador da cédula de identidade nº 02487031 SSP/AC e CPF: 433.993.122-53, domiciliado e residente neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **N. A. PEQUENO**, com endereço na Rua Djalma Dutra, nº 511, Bairro Colégio, CNPJ/MF 13.816.960/0001-76, representada neste ato pelo Sr. **NEYMAR ALVES PEQUENO**, portador da cédula de identidade nº 444753 SSP/AC e CPF nº 796.793.312-53, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, com alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, para **Fornecimento de Material de Consumo e equipamento de Informática**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 – SRP**, a qual passa a fazer parte deste documento;

1.2. Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente;

1.3. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata do Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

2.2. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

2.3. O (s) Contrato (s) oriundo (s) do Registro de Preço, terá (ão) seu período de vigência a partir de sua assinatura e limitado (s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

3.1. Integram o presente Registro de Preços a Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 442.005,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e cinco reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 – SRP**, reproduzidos na planilha abaixo:

LOTE I – MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇOS	
					V. UNIT.	V. TOTAL
07	CARTUCHO DE TINTA CZ106AB 662XL TRICOLOR ORIGINAL - (Impressora marca Hp Deskjet REF. 2546)	HP	UNID	40	R\$ 128,00	R\$ 5.120,00
08	CARTUCHO DE TINTA CZ105AB 662XL PRETO ORIGINAL - (Impressora marca Hp Deskjet REF. 2546)	HP	UNID	50	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00
14	Cartucho de Cilindro DR520/ HL- 5370DW/ HL-5370DWT/ MFC- 8480DN/ MFC-8680DN/ MFC- 8890DW ORIGINAL (Impressora marca Brother DCP 8080/8085).	BROTHER	UNID	10	R\$ 388,00	R\$ 3.880,00
17	Toner TN-2340 HL-L2320D HLL2360DW MFC-L2740DW MFCL2720DW ORIGINAL	BROTHER	UNID	30	R\$ 288,00	R\$ 8.640,00



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – SRP

	(Impressora marca Brother DCP –L2540DW).						
21	Toner TN-221M TN-221 HL-3140CW 3140, HL-3170CDW 3170, MFC-9130CW 9130 ORIGINAL (Impressora marca Brother –HL3140CW).	BROTHER	UNID	10	R\$ 418,00	R\$ 4.180,00	
22	TONER TN-221M TN-221 Magenta HL-3140CW 3140, HL-3170CDW 3170, MFC-9130CW 9130, MFC-9330CDW 9330 ORIGINAL, (Impressora marca Brother –HL 3140CW).	BROTHER	UNID	10	R\$ 418,00	R\$ 4.180,00	
25	HDD Interno de 01 TB: 3,5 DESKTOP BARRACUDA 1 TERA 5400RPM 64MB SATA 6GB/S	SEAGATE	UNID	15	R\$ 418,00	R\$ 6.270,00	
27	PLACA MAE LGA 1151 INTEL PENTIUM/13/15/17	ASROCK	UNID	10	R\$ 588,00	R\$ 5.880,00	
28	FONTE 80PLUS ATX 400W WHITE ATX 400W REAL PFC ATIVO BIVOLT AUTOMATICO S/ CABO DE FORÇA	PC TOP	UNID	20	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00	
31	MEMORIA DESKTOP DDR4 4GB 2400MHZ NON-ECC CL17 DIMM 1RX16 Tipo: 4GB 1Rx16 512M x 64-Bit PC4- 2400 CL17 288-Pin DIMM CL(IDD): 17 ciclos	KINGSTON	UNID	10	R\$ 288,00	R\$ 2.880,00	
33	ANTI VIRUS 2018 1 USUARIO 1 ANO BR DOWNLOAD VALIDADE (1) UM ANO	KARPERSKY	UNID	30	R\$ 128,00	R\$ 3.840,00	

LOTE II EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇOS	
					V. UNIT.	V. TOTAL
01	Computador (Desktop-Básico), que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i3 7100 OU AMD FX 8350 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 1TB terá byte 7200 rpm; memória ram de 04 (QUATRO) gigabytes, em 01 (UM) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco óptico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 18.5 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento 12 MESES DE GARANTIA	CENTRIUM	UNID	15	R\$ 3.590,00	R\$ 53.850,00



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – SRP

02	Computador (Desktop-Básico), que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo intel core i5 7400 OU AMD Ryzen 5 1600X ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 1TB terá byte 7200 rpm; memória ram de 08 (OITO) gigabytes, em 02 (UM) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco óptico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 18.5 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento 12 MESES DE GARANTIA	CENTRIUM	UNID	15	R\$ 4.180,00	R\$ 62.700,00
03	Notebook Microprocessador Intel Core i3: Deverá possuir memória mínima de 04 (quatro) GB; Deverá ser no padrão DDR4 ou superior; Deverá possuir, no mínimo, 01 (um) slot livre para futuras expansões; Unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de armazenamento de 500 GB 7200 rpm, do tipo SATA, ou superior; Tela Plana: Tamanho de 14", TFT color (matriz ativa) ou LED; Controladora gráfica com no mínimo 01 (um) GB de memória, compartilhada com a do sistema operacional; interfaces; Com no mínimo 01 (um) conector HDMI Deverá possuir 01 (um) conector RJ-45 fêmea integrado à placa-mãe, Deverá suportar taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps; Deverá possuir placa de rede Wireless Integrado no equipamento Controladora de som com 02 (dois) alto-falantes estéreos, saída para fone de ouvido integrado; Câmera de vídeo (webcam) integrada ao gabinete; Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces padrão USB 2.0 ou superior; Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa. Luzes acopladas para indicar e permitir monitoramento das condições de funcionamento do equipamento com, no mínimo, os indicadores de acesso a disco, recarga e fonte alternada, Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 04 (quatro) células, do mesmo fabricante do equipamento principal. O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10, 64-	ACER	UNID	15	R\$ 3.390,00	R\$ 50.850,00



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – SRP

	Bit, português, pré-instalado, em português do Brasil; Os equipamentos possuem garantia por um período mínimo de 1 ano local dada pela empresa vencedora do equipamento. 12 MESES DE GARANTIA					
04	Notebook Microprocessador Intel Core I5: Deverá possuir memória mínima de 04 (quatro) GB; Deverá ser no padrão DDR4 ou superior; Deverá possuir, no mínimo, 01 (um) slot livre para futuras expansões; Unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de armazenamento de 1 TB 7200 rpm, do tipo SATA, ou superior; Tela Plana: Tamanho de 14", TFT color (matriz ativa) ou LED; Controladora gráfica com no mínimo 01 (um) GB de memória, compartilhada com a do sistema operacional; interfaces; Com no mínimo 01 (um) conector HDMI Deverá possuir 01 (um) conector RJ-45 fêmea integrado à placa-mãe, Deverá suportar taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps; Deverá possuir placa de rede Wireless Integrado no equipamento Controladora de som com 02 (dois) alto-falantes estéreos, saída para fone de ouvido integrado; Câmera de vídeo (webcam) integrada ao gabinete; Deverá possuir no mínimo 02 (duas) interfaces padrão USB 2.0 ou superior; Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa. Luzes acopladas para indicar e permitir monitoramento das condições de funcionamento do equipamento com, no mínimo, os indicadores de acesso a disco, recarga e fonte alternada, Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 04 (quatro) células, do mesmo fabricante do equipamento principal. O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10, 64-Bit, português, pré-instalado, em português do Brasil; Os equipamentos possuem garantia por um período mínimo de 1 anos local dada pela empresa vencedora do equipamento. 12 MESES DE GARANTIA	ACER	UNID	15	R\$ 4.080,00	R\$ 61.200,00
05	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza); memória 32 MB; resolução de impressão 2400 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 2400 x 600; velocidade de impressão 20 PPM preto e branco; capacidade de entrada da bandeja 250 páginas; ciclo mensal 10.000 páginas; fax opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	BROTHER	UNID	20	R\$ 2.390,00	R\$ 47.800,00
06	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA INK TANK (IMPRIMI/COPIA/DIG/WIFI 18PPM) Funções / Características: Imprimir, copiar, digitalizar, rede sem fio Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico Velocidade de Impressão, Preto (ISO): Até 8 ppm; Saída da primeira página, preto: Até 13 segundos; Preto	HP	UNID	20	R\$ 1.480,00	R\$ 29.600,00



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – SRP

	(rascunho): Até 20 ppm Velocidade de Impressão, Cor (ISO): Até 5 ppm; Saída da primeira página em cores: Velocidade máxima 17 segundos; Cor (rascunho): Até 16 ppm Resolução de impressão máxima, Preto (Melhor): Até 1200 x 1200 dpi renderizados; Resolução de impressão máxima, Cor (Melhor): Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores Conectividade Padrão: 1 Hi-Speed USB 2.0 e Wi-fi Ciclo mensal, A4: Até 1000 páginas Garantia (meses): 12 meses						
07	No-Break (para computador), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 700VA; potência real mínima de 700w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 05 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; 12 MESES DE GARANTIA	SMS	UNID	30	R\$ 680,00	R\$ 20.400,00	
08	SCANNER DIGITALIZADOR COLORIDO,USB,WIFI,DUPLEX Digitalização Frente e Verso (Duplex): Sim Capacidade Máxima de Papel: 50 folhas (ADF) Ciclo de Trabalho Diário: Até 2500 digitalizações PDF Pesquisável: Sim Velocidade de Digitalização: Até 30/60 ppm (simplex/duplex) Sensor de Imagem: CIS Duplo Resolução Óptica: 600 x 600 dpi Interface USB Direta: Sim Interface Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB 2.0 Garantia: Limitada de 1 ano Voltagem: Bivolt Velocidade Máx. Digitalização (Duplex): 60 ipm (colorido e monocromático) Velocidade Máx. Digitalização: 30 ppm (colorido e monocromático) Tipo de Scanner: CIS Duplo Tamanho do Documento (Mínimo): 5,1 cm (Largura) x 7 cm (Largura) Tamanho do Documento (Máximo): 21,6 cm (Largura) x 497,8 cm (Comprimento) Resolução Interpolada: 1200 x 1200 dpi Profundidade de Tons de Cinza: 256 níveis Profundidade de Cor: 30 bits (entrada) / 24 bits (saída) Fonte de Alimentação: Alimentação CA (110-240 V Display Touchscreen Colorido de 3,7" com Swipe Ciclo de Trabalho Diário: Até 2500 digitalizações Capacidade de Entrada de Papel: 50 folhas ADF Garantia 1 ano	BROTHER	UNID	5	R\$ 20.525,00	R\$ 102.625,00	
09	NOBREAK INTERACTIVE 1500VA ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V 5 TOMADAS + EXTENSÃO Garantia (meses): 12 meses	SMS	UNID	10	R\$ 1.298,00	R\$ 12.980,00	

4.2. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

4.3. Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – SRP

- 4.5. Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Decreto nº 7.892//2013.
- 4.6. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- 4.7. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
- 4.8. O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 15 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 – SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3. A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 – SRP**.
- 5.4. Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO:

- 6.1. A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 – SRP**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ANULAÇÃO DA ATA:

- 7.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente anulada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

- 8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 – SRP**, e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;
- 8.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
- 8.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.2. Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – SRP

- 8.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
- 8.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**.
- 8.2.5. Multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
- 8.2.6. Multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
- 8.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Município, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
- 8.2.8. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Câmara Municipal de Vereadores, fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
- 8.2.9. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Vereadores, enquanto não quitar as multas devidas;
- 8.2.10. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 – SRP**, e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Cruzeiro do Sul (AC), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cruzeiro do Sul – Acre, 11 de Maio de 2020.


FRANCISCO CLODOALDO DE SOUZA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


N. A. PEQUENO-ME
CNPJ: 13.816.960/0001-76
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.^a _____
CPF

2.^a _____
CPF